

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

GABINETE CIVIL/CPL

Resolução Nº 003/2023, de 05 de maio de 2023.

Prorroga o prazo de inscrição para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Areia Branca/RN para o quadriênio 2024/2028 e altera o calendário eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha para conselheiros tutelares do município de Areia Branca/RN em reunião ordinária no dia 05 de maio de 2023, observando a Lei 8069/1990, as Resoluções do CONANDA n.º 113/2006 e n.º 231/2022, a Resolução 134/2023 do CONSEC/RN e a legislação municipal a saber: Lei n.º 869/1997, n.º 1018/2006, n.º 1254/2014 e n.º 1264/2015 no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, é órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução n.º 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no **art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei n.º 8.069/90**, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando a baixa procura por inscrições no período anterior,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições para o cargo de conselheiro tutelar do município de Areia Branca/RN para o quadriênio 2024/2028 contidas no Edital n.º 001/2023 e alterar o calendário Eleitoral em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 05 de maio de 2023.

Mirian de Fátima da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EDITAL Nº 002/2023

Prorroga o prazo de inscrição e altera o calendário eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA do Município de Areia Branca/RN através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para conselheiro tutelares torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei n.º 8.069/90 (ECA), nas Resoluções n.º 113/2006, n.º 152/2012, n.º 231/2022 do CONANDA, na Resolução n.º 134/2023 do CONSEC, na Lei Municipal n.º 869/1997, de 27 de setembro de 1997 alterada pela Lei Municipal n.º 1018/2006 de 11 de janeiro de 2006; lei n.º 1254/2014 de 10 de dezembro de 2014 que altera os artigos 18 e 22 da lei n.º 1018/2006 e o art. 22 da lei n.º 869/1997; Lei n.º 1264/2015 de 04 de maio de 2015 que altera o art. 15 da lei n.º 869/1997 e na Resolução n.º 001/2023 do COMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução n.º 001/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

§ 1º Caberá ao conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente regulamentar através de Resolução todo processo de escolha, registro de candidatura, forma e prazo para impugnação e proclamação dos escolhidos. Art. 15, Parágrafo 2º da lei municipal nº 869/1997.

1. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição (anexo I – do edital) por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Coronel Fausto, nº 64, Centro – Areia Branca/RN, Secretaria de Assistência Social, **no período de 08 a 10 de maio de 2023, das 08h00 às 12h00.**

1.3. A comissão especial eleitoral só receberá inscrição no período previsto não sendo permitido receber nenhuma documentação antes ou depois do prazo de inscrição.

1.4. A comissão especial eleitoral só receberá inscrição que tiver toda documentação exigida anexada, não sendo permitido entrega parcial;

1.5. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

1.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Comprovante de residência, através da conta de energia elétrica, água ou telefone, em nome do(a) candidato(a), deve ser dos meses de janeiro e dezembro dos últimos 3 (três) anos consecutivos (anos: 2020, 2021, 2022, Março/2020 a março/2023) antes do processo de escolha ou o extrato ou declaração de quitação anual de débito, onde consta todos os meses e nome do pré-candidato no imóvel;

f) Declaração de residência no Município de Areia Branca/RN;

g) Título de eleitor;

h) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

i) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, eleitoral, cível e criminal;

j) Declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas;

k) Apresentação de **formulário de currículo fornecido pelo COMDCA**. (ANEXO V), que comprova experiência de no mínimo 02 (dois) anos, anterior à data da eleição na área de defesa e promoção dos direitos sociais e humanos de crianças e adolescentes, em instituições governamentais e não governamentais de saúde, assistência social, educação, culturais, esportivas, recreativas e de lazer, pessoas com deficiências, inserção no mercado de trabalho, e religiosas, mediante a apresentação de formulário de currículo fornecido pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

COMDCA e **declaração atualizada das instituições em que atuou.**

l) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;

m) Declaração de veracidade de documentação apresentada, e responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

n) Declaração de não ter perdido o mandato;

o) Declaração de domicílio eleitoral;

p) Certificação original reconhecida de curso básico em informática, acompanhado do CNPJ da instituição de ensino.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. Publicação do Edital: **03/04/2023;**

2.2. Divulgação e mobilização pela Comissão Especial: **A partir de 03/04**

2.3. Inscrições e entrega de documentos no período de **20/04/2023 a 10/05/2023;**

2.4. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até **15/05/2023;**

2.5. Prazo para impugnação de candidatura: **16/05/2023 a 22/05/2023;**

2.6. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **24/05/2023 a 30/05/2023;**

2.7. Julgamento de eventuais impugnações: até **06/06/2023;**

2.8. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até **07/06/2023;**

2.9. Apresentação de Recursos para o COMDCA: **08/06/2023 a 09/06/2023;**

2.10. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo COMDCA: **15/06/2023;**

2.11. Capacitação para os pré-candidatos: **28/06/2023 a 30/06/2023;**

2.12. Exame de conhecimento específico sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA): **23/07/2023;**

2.13. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados nos dois exames: **24/07/2023 a 26/07/2023;**

2.14. Prazo para recurso: **27/07/2023 a 02/08/2023;**

2.15. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: **10/08/2023;**

2.16. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até **14/08/2023;**

2.17. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até **21/08/2023;**

2.18. Reunião para seleção dos locais de votação: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

2.19. Período da campanha eleitoral: **15/08/2023 até 29/09/2023;**

2.20. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: **10/09/2023;**

2.21. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

2.22. Data unificada do processo de escolha: **01/10/2023;**

2.23. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até **02/10/2023;**

2.24. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: **04/10/2023 a 10/10/2023;**

2.25. Julgamento dos recursos: **11/10/2023 a 14/10/2023;**

2.26. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do COMDCA: até **18/10/2023;**

2.27. Capacitação para os novos conselheiros tutelares e suplentes eleitos: **13/11/2023 a 15/12/2023;**

2.28. Formação para os novos conselheiros realizada pelo CONSEC/RN: **data a definir;**

2.29. Posse: **10/01/2024**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 05 de maio de 2023.

Mirian de Fátima da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Resolução nº 006/2023.

Cria a Comissão eleitoral para escolha dos representantes da sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Areia Branca/RN para o Biênio 01/06/2023 a 31/05/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei municipal nº 842/1996 alterada pela Lei Nº 1039/2006 e pela Lei nº 1.501/2022, de 01 de abril de 2022 – Lei Municipal do SUAS.

Considerando o término do mandato de seu colegiado e a necessidade de compor os seus representantes da sociedade civil sendo: Entidades e organizações de Assistência Social, Prestadoras de Serviços, organizações de usuários, e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Areia Branca/RN,

Resolve

Art. 1º - Criar a Comissão eleitoral para coordenar o processo de escolha dos representantes da Sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 01/06/2023 a 31/05/2025 que será fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º - A Comissão será composta por no mínimo três Conselheiros, prioritariamente da sociedade civil, sendo um representante de cada segmento e terá o apoio da Secretaria Executiva do CMAS;

§1º - Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§2º - Caso não haja número suficiente de Conselheiros da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral, a Mesa

Diretora do CMAS convocará Conselheiros Governamentais;

§3º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes;

Art. 3º - A Comissão será composta por:

I – Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos (**Trabalhadores**)

II – Danielly Mendonça do Nascimento (**Entidades de Assistência Social**)

III – João Paulo Noberto de Barros (**Usuários**)

Art. 4º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil, postulantes à habilitação;

II - Habilitar ou não, os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

III - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

IV - Analisar e julgar os pedidos de recursos;

V - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil;

VI – Elaborar o Regimento Interno da Assembleia de Eleição.

Art. 5º - A Comissão seguirá as seguintes etapas:

I – 08 a 12/05/2023 - Cadastro de entidades/Organizações prestadoras de serviços/trabalhadores de Assistência Social;

II – 17/05/2023 - Assembleias por categorias;

III – 18/05/2023 - Homologação

IV – 31/05/2023 - Posse.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca, 02 de maio de 2023.

Roberta Lidiane Lemos Pereira Bastos

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº 3712023 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO POR APOSENTADORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a legislação vigente, e no uso das prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, por aposentadoria o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA LUZ LEMOS**, matrícula nº 16675, do cargo público efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

Edital de Convocação 005/2023

A Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular vem por meio deste, convocar as famílias ainda não inseridas e/ou beneficiárias no PROGRAMA DE INSERÇÃO PROVISÓRIA DE FAMÍLIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS LOCADAS, DENOMINADO “MORADIA TEMPORÁRIA

para que, querendo, realizem **cadastramento** no referido Programa, devendo, para tanto, comparecer **entre os dias 10 a 26 de Maio do corrente ano (segunda e sexta feira)**, à sede da Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular do Município de Areia Branca (RN), situado na Rua Marechal Deodoro, 330 – A., Primeiro Andar, Edifício Valda S. M. Alves, Centro, nesta cidade, das 08h00 às 13h00, **munidos da seguinte documentação comprobatória:**

- CadUnico* atualizado, com Número de Identificação Social (NIS) do responsável familiar,
- Carteira de Identidade Civil - Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Contra – Cheque (se houver);
- Título Eleitoral;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada, sendo aceita, no último caso, declaração de União Estável lavrada por intermédio der Escritura Pública;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Bens Imóveis em nome do requerente;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)

Areia Branca (RN), 05 de Maio de 2023.

Antonia Mônica Sousa de Melo

Diretoria Executiva de Política e Habitação Popular

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DA CHAMADA PÚBLICA 004/2023, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitações do Município Areia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

Branca/RN, composta pelos senhores Antônio Lopes Neto (presidente), Pedro César Souza de Oliveira e João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho (membros), reuniu-se com a finalidade de análise dos documentos de habilitação dos interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA TEMPORÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/2021.** Iniciado os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, com auxílio dos membros da Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular, abaixo nominados, passou à análise de documentação enviadas dos interessados. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação resolveu habilitar e credenciar todos os interessados mencionados no Anexo I, parte integrante da presente Ata, para integrarem o cadastro de **IMÓVEIS POR CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA TEMPORÁRIA**, tendo em vista o atendimento às exigências editalícias. Assim, ficam credenciados os imóveis e respectivos locadores referidos no Anexo I, objeto do presente Chamamento. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da CPL e membros da Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular. Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2023.

Antônio Lopes Neto
Presidente

Pedro César Souza de Oliveira
Membro

João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Membro

Antonia Mônica Sousa de Melo
Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular

Priscila Michele de Farias Dias
Diretoria Executiva de Política de Habitação Popular

ANEXO I

Locador	CPF	Imóvel/Endereço
ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO	761.XXX.XXX-49	1) POVOADO SÃO CRISTÓVÃO
GLAYSSIANE WIGNA DE MEDEIROS	017.XXX.XXX-03	2) RUA PROJETADA, Nº 32, PROJETO CRESCER

Antônio Lopes Neto
Presidente

Pedro César Souza de Oliveira
Membro

João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Membro

Antonia Mônica Sousa de Melo
Gerência Executiva de Política e Habitação Popular

Priscila Michele de Farias Dias
Gerência Executiva de Política e Habitação Popular

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN torna público o resultado parcial do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023**, que tem por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA TEMPORÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/2021.**

Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2023.

Antônio Lopes Neto - Presidente da CPL.

Locadores	CPF
ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO	761.XXX.XXX-49
GLAYSSIANE WIGNA DE MEDEIROS	017.XXX.XXX-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado parcial do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA TEMPORÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/2021.** Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2023. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças Prefeita.

Locadores	CPF
ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO	761.XXX.XXX-49
GLAYSSIANE WIGNA DE MEDEIROS	017.XXX.XXX-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado parcial do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA TEMPORÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/2021.** Areia Branca/RN, 28 de Abril de 2023. Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças Prefeita.

Locadores	CPF
ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO	761.XXX.XXX-49

GLAYSSIANE WIGNA DE MEDEIROS	017.XXX.XXX-03
------------------------------	----------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.

CNPJ: 08.077.265/0001-08.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MORADIA TEMPORÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/2021.

Locadores	CPF
ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO	761.XXX.XXX-49
GLAYSSIANE WIGNA DE MEDEIROS	017.XXX.XXX-03

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de dezembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.496/2021 c/c art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, em 28 de Abril de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ - 04.471.402/0001-25.

OBJETO: Locação de Impressoras, incluindo fornecimento de toners para atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 20 de junho de 2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 383.682,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 064 Edição - Areia Branca/RN, 05 de Maio de 2023.

8.666/93.

Areia Branca/RN, 04 de maio de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita

Everton Mendonça Ebara - Representante Legal.